



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
19/2023/SELC/SEC/COELIC/CODI

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC/RR, designado pelo **DECRETO Nº 1359-P, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**, **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo nº 22101.004135/2023.43** oriundo da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, encontrou respaldo no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, fundamentado no **PARECER 532/2023 PGE/GAB/ADJ/CA** de 31/07/2023 (Ep. 9516218), que aprova a contratação direta, com respaldo na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, sendo o valor total de **R\$ 6.501,00** (Seis mil e quinhentos e um reais), conforme o Pedido de Empenho Ordinário nº 22101.0001.23.00813-5 (Ep. 9019689), perfazendo o objeto a " contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital Secure Socket Layer (SSL) do tipo ICP-Brasil tipo A1 e WildCard, com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR", conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Ep. 9266434) e demais peças do respectivo Processo.

O Agente de Contratação ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta, conforme análise e manifestação do Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep. 9617009).

(assinatura eletrônica)
Walter Leite Junior
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Walter Leite Júnior, Agente de Contratação**, em 05/09/2023, às 08:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9963862** e o código CRC **6DCBE36B**.



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital Secure Socket Layer (SSL) do tipo ICP-Brasil tipo A1 e WildCard, com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

1.2. Bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição dos produtos	CATSERV	Unidade	Quantidade
1	Certificado Digital do tipo WildCard SSL	27251	SERV.	02
2	Certificado Digital do tipo SSL-ICP-Brasil A1	27170	SERV.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem amparo na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

2.3. Diante da crescente informatização dos serviços, da comunicação e transferência de dados entre os diversos serviços digitais, órgãos da Administração Pública e a sociedade em geral, se faz necessário que a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR mantenha a continuidade da segurança digital garantindo a proteção dos dados e a autenticidade das informações e dos processos envolvidos em seu sistema de informação. Nesse sentido, a aquisição do objeto referenciado, visa suprir essa demanda da tecnologia da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Certificado Wildcard:

- 3.1.1. Certificado de validação completa, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios (um nível);
- 3.1.2. Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
- 3.1.3. Licença de uso do mesmo certificado ilimitados servidores e/ou equipamentos;
- 3.1.4. Re-emissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
- 3.1.5. Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256;
- 3.1.6. Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- 3.1.7. Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;
- 3.1.8. Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Services, Nginx e A10;
- 3.1.9. Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- 3.1.10. Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- 3.1.11. Possuir selo de segurança Site Seguro;
- 3.1.12. Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- 3.1.13. Possuir conformidade WebTrust; Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- 3.1.14. Prover a reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;
- 3.1.15. Validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua emissão;
- 3.1.16. Ser suportado pelos certificados de autoridades certificadoras credenciado pela Apple, Microsoft, Mozilla e Google.

3.2. **Certificado A1 tipo SSL:**

- 3.2.1. O certificado em questão deverá ser compatível com os principais navegadores de internet;
- 3.2.2. Ter validade mínima de 12 (doze) meses;
- 3.2.3. Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256; Suportar chaves RSA com 2048 bits; Hierarquia ICP – Brasil;
- 3.2.4. Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais.
- 3.2.5. O Certificado Digital deverá ser emitido no CNPJ, da Secretaria de

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Validar nas comunicações e troca de dados a autenticidade, integridade e não repúdio.
- 4.2. Atender os requisitos de segurança exigidos pelas entidades nacionais, como ICP-Brasil e ITI;
- 4.3. Atender os requisitos de seguranças exigidos pelas entidades internacionais, como Webtrust e OSCP;
- 4.4. Trafegar com os dados criptografados;
- 4.5. Evitar paralisação do serviço de troca de informação com chaves de autenticação segura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Execução do Objeto

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato ou recebimento ou retirada da Nota de Empenho, conforme o caso.

5.1.2. O CONTRATANTE comunicará à Contratada, via e-mail, identificação de servidores autorizados a realizar a gestão dos certificados digitais, bem como o encaminhamento das notas de empenho.

5.1.3. Os vouchers deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, conforme o caso.

5.1.3.1. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à CONTRATADA, se outra data não houver sido registrada.

5.1.3.2. A CONTRATADA emitirá voucher correspondente a cada um dos certificados digitais adquiridos.

5.1.3.3. Os vouchers disponibilizados pela(o) CONTRATADA(O) em favor do Contratante poderão ser entregues previamente na sede da SEFAZ/RR, localizado na Praça do Centro Cívico 466, Centro. Cep: 69301-380 Boa Vista-RR, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ou disponibilizado no site do fornecedor, ou outro meio seguro de comunicação digital.

5.1.4. Os vouchers serão habilitados conforme a conveniência e oportunidade do CONTRATANTE, no prazo máximo de 04 meses do recebimento definitivo.

5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer todas as licenças, insumos, suprimentos e componentes necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos, objeto deste Instrumento, não cabendo nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.1.6. A simplicidade do objeto torna desnecessária a reunião inicial de alinhamento, entretanto a empresa contratada poderá solicitá-la antes do início dos trabalhos. Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, poderão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não, entre a Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação dos serviços prestados no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;

5.2. Documentação mínima exigida

5.2.1. Para o certificado SSL tipo A1 a CONTRATADA deverá ser credenciada na ICPBrasil.

5.3. Da transferência de conhecimento

6.3.1. Não se aplica a presente contratação, pois não manuseio do produto.

5.4. Mecanismos formais de comunicação

5.4.1. As comunicações entre o Contratante e a Contratada ocorrerão, preferencialmente, via e-mail. No entanto, a Contratada também deverá disponibilizar central telefônica para contato, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

6. INFORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A Contratada deverá comprovar, por certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado a capacidade de ter efetuado fornecimento do objeto especificado Termo de Referência.

6.2. O início da execução do Objeto de Contrato se dará em conformidade ao sub-item 5.1 , estando o mesmo condicionado aos procedimentos legais de validação presencial ou remoto da titular responsável.

6.3. A Contratada deverá orientar seus profissionais a reportar, via ferramenta indicada, todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.4. A CONTRATADA deverá encaminhar as proposta em conformidade com as especificações do objeto e preenchida com os valores ofertados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1. A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pelos servidores designados pela administração, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Instrumento, na proposta da CONTRATADA e na aceitação por meio de atestação anexada na Nota Fiscal ou Fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

7.1.2. O objeto da contratação será recebido mediante termo próprio, da seguinte forma:

7.1.2.1. Provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.1.2.2. A Gestão/Fiscalização da Contratação terá 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega do objeto, para informar se o(s) produto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as especificações exigidas, emitindo, ato contínuo, “Termo de Recebimento Provisório”.

7.1.2.3. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do “Termo de Recebimento Provisório” ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após avaliação da qualidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

7.1.3. A Gestão/Fiscalização da Contratação fiscalizará o fornecimento do objeto contratado, com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas, e rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na respectiva proposta e na Nota de Empenho ou no Termo de Contrato,

conforme o caso.

7.1.4. A gestão/fiscalização, exercida no interesse da SEFAZ/RR, e os recebimentos provisório e definitivo não excluirão ou reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto pactuado ou pelos danos e prejuízos causados (por culpa ou dolo) a SEFAZ/RR ou a terceiros.

7.1.5. Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser fixado prazo diverso de acordo com a complexidade do caso.

7.2 Critérios de Medição e de Pagamento

7.2.1 Fica estabelecido o indicador sobre o Nível Mínimo de Serviço (NMS), conforme a tabela abaixo.

Indicador - IAE - Indicador de Atraso de Entrega dos vouchers	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir que o voucher seja entregue ao servidor do SEFAZ/RR no prazo previsto neste Termo de Referência, uma vez que o objeto é fundamental para manter as atividades essenciais da Instituição.
Meta a cumprir	Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, conforme o caso
Instrumento de medição	Pedido encaminhado pelo CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Comunicação, via e-mail, do CONTRATANTE.
Periodicidade	Uma única vez;
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAE = \frac{TEX - TEST}{TEST}$ Onde: IAE - Indicador de Atraso de Entrega do certificado digital; TEX - Tempo de Entrega - corresponde ao prazo utilizado pela Contratada para entregar o voucher, contabilizado da data

Cálculo (métrica)	do encaminhamento do e-mail pela unidade competente. TEST – Tempo Estimado para a entrega do certificado, conforme estipulado no Termo de Referência. O cálculo será por dia útil de atraso.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da data do envio do e-mail.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – multa de 2,5% sobre o valor do Certificado; De 0,21 a 0,30 – multa de 5% sobre o valor do Certificado; De 0,31 a 0,50 – multa de 7,5% sobre o valor do Certificado; De 0,51 a 1,00 – multa de 10% sobre o valor do Certificado; Acima de 1 – Será aplicada multa de 15% sobre o valor do Certificado.

7.2.2. O pagamento será realizada em conformidade com os recebimentos provisório e definitivo atestados pelo agente de fiscalização do SEFAZ/RR e com base na Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente) referente ao valor devidamente submetidos à medição do sub-item 7.2.1 e a plicando-se os ajustes, multa e as sanções administrativas previstas no edital e nos termos contratuais a serem publicados posteriormente pela gestão do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Regime, Tipo e Modalidade da Contratação:

8.1.1. Será utilizada a Dispensa de Licitação para efetivação da contratação.

8.1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela e condições apresentadas no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a

participação no itens forem de seu interesse.

8.1.3. O objeto da contratação será adjudicado por item, mediante critério de menor preço.

8.1.4. Os critérios também cunprirá o que preconiza o artigo 48 da a Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

8.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação:

8.2.1. . A CONTRATADA, deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, a ser (em) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove (m) que a CONTRATADA já forneceu quantidade igual ou superior ao item para o qual ofertou a proposta.

8.2.2. A CONTRATADA poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

8.2.3. Serão descartados os atestados de contratos que não são compatíveis com os itens licitados neste Termo de Referência.

8.2.4. A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica visa a comprovação de aptidão da CONTRATADA para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta contratação;

8.2.5. A CONTRATADA deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos.

9. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando as características de oferta e demanda praticado no mercado para o objeto deste termo de referência, em especial no âmbito da administração pública, não foi possível encontrar valores correspondentes e aceitáveis em acordo com a quantidade e dos itens expresso pela demanda.

9.2. Considerando o valor estimado a aquisição se dará por meio de dispensa de licitação de acordo com Inciso II do artigo 75 da Lei de 14.133/2021.

9.3. A estimativa de preço foi captada nos termos do Inciso IV do artigo 5º da IN SEGES/ME 65/2021, tomando como DATA-BASE: JAN/2023. Aplicado-se o método de avaliação dada pela identificação de preço unitário, cálculo dos totais e aplicada média aritmética para obter resultado, que ao final, no roll dos fornecedores pesquisados, se apresentou como menor preço a proposta da EMPRESA C, apresentada no mapa de contatção nos autos, no valor de **R\$ 6.501,00** (Seis mil e quinhentos e um reais),

10. DEVERES CONTRATANTE

10.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

10.2. Encaminhar formalmente a solicitação para o fornecimento do objeto, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

10.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e

contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador;

10.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em instrumento adequado;

10.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

10.7. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

10.8. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.

10.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

10.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação;

10.11. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

11. DEVERES CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente, por escrito, no prazo máximo de 02 dias úteis após a assinatura do contrato ou recebimento ou retirada da nota de empenho, conforme o caso, junto ao CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para se representar, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da Contratação, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

11.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento do objeto;

11.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto durante a execução do contrato;

11.8. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

11.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

11.10. Não fazer uso das informações prestadas pelo CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento da contratação em questão;

11.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.12. Apresentar as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e habilitação jurídica antes da assinatura do contrato, tais como:

11.12.1. Inscrição CNPJ;

11.12.2. RG e CPF do (s) dirigente (es) e sócio (s);

11.12.3. Contrato social;

11.12.4. Certidão de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa) e INSS;

11.12.5. Certidão Negativa do FGTS;

11.12.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.12.7. Prova de Quitação com a Fazenda Estadual;

11.12.8. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;

11.12.9. Declaração de Fato Superveniente;

11.12.10. Declaração que não emprega menores.

11.12.11. Atestado de capacidade técnica.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. Para efeito da vigência contratual do objeto desde termo de referência, a duração será de 12 meses, cumprindo um exercício financeiro de acordo com Artigo 105 Lei de 14.133/2021.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	04.122.010.4520.9900
FONTE DE RECURSO	1500
CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	0100
NATUREZA	339040

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

14.1. Centro de Tecnologia da Informação - CETIF da SEFAZ/RR.

Boa Vista/RR, data registrada no sistema.

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)
ELIVAN HOLANDA FRANCO
Diretor de Departamento - CTI

(assinatura eletrônica)

JANEI VIEIRA PEREIRA
Coordenador - CARCD

De acordo:

(assinatura eletrônica)
KLEBER DA SILVA LYRA
Secretário Adjunto do - CETIF

Aprovo:

(assinatura eletrônica)
MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Lyra, Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia da Informação Fazendária**, em 10/07/2023, às 08:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda**, em 10/07/2023, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Janei Vieira Pereira, Coordenador de Administração de Redes e Comunicação de Dados**, em 11/07/2023, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elivan Holanda Franco, Diretor de Departamento**, em 11/07/2023, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9266434** e o código CRC **80FBBA25**.